



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Vila Vicentina de Caraguatatuba

Processo nº 6261/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família", com capacidade para atender trinta e dois idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, Sepedi - Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Ministério Público e Municípios respeitando-se o Estatuto e Regimento Interno da entidade.*

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

| Execução Física | | | | | | |
|----------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------------|-------------|
| Meta | Etapa | Unidade de medida | | | Quantidade executada no período | |
| 32 | Março/2020 | USUÁRIOS | | | 27 | |
| Execução Financeira (R\$): | | | | | | |
| Data do Repasse | Origem do Recurso | Saldo anterior | Valor Repassado | Recurso Próprio Entidade | Valor executado | Saldo atual |
| 31/03/2020 | MUNICIPAL | 73.202,34 | 58.612,12 | 0,00 | 51.483,12 | 63.866,58 |

A O.S.C realizou o pagamento dos encargos de Fevereiro no valor de R\$ 11.452,73 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta três centavos), no dia 02/03/2020 conforme extrato bancário.

No dia 02/03/2020 a Organização Social Civil realizou a devolução do saldo remanescente em conta do Termo de Colaboração no valor de R\$ 60.064,76 (sessenta mil, sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) ao Órgão Concessor. A devolução faz-se necessária, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 nos artigos 45 e 46 e artigo 60, inciso III do Decreto Municipal nº 638/2017.

A diferença de R\$ 485,73 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) corresponde a:

- 1/3 de férias da funcionária Jovelina Maria de S. Coelho, no valor de R\$ 203,03 (duzentos e três reais e três centavos), que foi pago com a conta corrente, porém deveria ser com a conta provisão, no dia 02/04/2020 a O.S.C já efetuou a transferência para fins de conciliação bancária, conforme extrato e justificativa anexo a esta prestação.
- 1/3 de férias da funcionária Julia Cardoso da Silva, no valor de R\$ 282,70 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), que foi pago com a conta corrente, porém





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

deveria ser com a conta provisória, no dia 02/04/2020 a O.S.C já efetuou a transferência para fins de conciliação bancária, conforme extrato e justificativa anexo a esta prestação.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.


MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.


CRISTIANO PAULO SILVA
Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso